



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1879, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.07.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0052 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.135 – INCENTIVO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0052 – 3390.30.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
2.002 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Valor: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 31 de outubro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral